



Nº 0050150-96.2021.8.06.0101 - Apelação Cível - Itapipoca - Apelante: Raimundo Ferreira - Apelado: Banco do Brasil S/A - - 1. Determino a suspensão do presente feito, eis que o Presidente da Comissão Gestora de Precedentes do Superior Tribunal de Justiça, Ministro Paulo de Tarso Sanseverino, em 12 de março do corrente ano, determinou a suspensão nacional, nos autos do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas nº 71-TO (2020/0276752-2), de todos os processos individuais ou coletivos em curso que discutam as seguintes questões jurídicas: - O Banco do Brasil possui, ou não, legitimidade passiva ad causam para figurar no polo passivo de demanda na qual se discute eventual falha na prestação do serviço quanto a conta vinculada ao PASEP, saques indevidos e desfalques, além da ausência de aplicação dos rendimentos estabelecidas pelo Conselho Diretor do referido programa. - A pretensão ao ressarcimento dos danos havidos em razão dos desfalques em conta individual vinculada ao PASEP se submete ao prazo prescricional decenal previsto pelo artigo 205 do Código Civil ou ao prazo quinquenal estipulado pelo artigo 1º do Decreto nº 20.910/32. - O termo inicial para a contagem do prazo prescricional é o dia em que o titular toma ciência dos desfalques ou a data do último depósito efetuado na conta individual vinculada ao PASEP. 2. Em sendo assim, o feito deve permanecer sobrestado pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. 3. Após, voltem-se conclusos. Fortaleza, 18 de junho de 2021 DESEMBARGADOR CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Relator - Advs: Francisca Suely de Sousa Aragão (OAB: 34535/CE) - David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE)

Nº 0052831-66.2020.8.06.0071 - Apelação Cível - Crato - Apelante: Eva Luiza Gonçalves Nóbrega Mota - Apelado: Banco do Brasil S/A - - 2. Isto posto, determino o sobrestamento do feito pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. 3. Intimem-se as partes acerca da suspensão deste feito. 4. Empós, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Recursos Cíveis para os necessários expedientes, devendo ser renovada a conclusão a este Relator quando transcorrido o referido prazo. 5. Expedientes necessários. Fortaleza, 21 de junho de 2021 DESEMBARGADOR CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Relator - Advs: Francisco de Moraes Lima (OAB: 11724/PB) - Nelson Wilians Fratoní Rodrigues (OAB: 16599A/CE)

Nº 0184060-10.2016.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza - Apelante: Banco Santander (Brasil) S/A - Apelado: Granja Santa Lúcia S/A - - Conclusões. Dispositivo. Diante do exposto, nos termos do art. 982, I, CPC15, delibero o sobrestamento deste caderno processual até ulterior orientação do Juízo competente. Expediente de praxe. Fortaleza, 24 de junho de 2021 DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO Relator - Advs: Ney José Campos (OAB: 44243/MG) - Raul Amaral Júnior (OAB: 13371/CE)

Nº 0186385-50.2019.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza - Apelante: Maria Onete Gonçalves Bezerra Paiva - Apelado: Banco do Brasil S/A - - esses termos, determino o sobrestamento do feito, por força da decisão proferida no SIRDR n. 71/TO que aborda a questão de direito dos presentes autos. Após o trânsito em julgado do SIRDR n. 71/TO, voltem-me conclusos. - Advs: Luciano Lauar de Oliveira (OAB: 25448/CE) - David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE)

Nº 0216666-52.2020.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza - Apelante: Elizabete de Albuquerque Simão - Apelado: Banco do Brasil S/A - - 2. Isto posto, determino o sobrestamento do feito pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. 3. Intimem-se as partes acerca da suspensão deste feito. 4. Empós, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Recursos Cíveis para os necessários expedientes, devendo ser renovada a conclusão a este Relator quando transcorrido o referido prazo. 5. Expedientes necessários. Fortaleza, 23 de junho de 2021 DESEMBARGADOR CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Relator - Advs: Vanessa Mendes Lopes (OAB: 41733/CE) - Carlos Tarciano Teixeira de Almeida (OAB: 26942/CE) - David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE)

Nº 0628793-57.2020.8.06.0000/50000 - Embargos de Declaração Cível - Itaitira - Embargante: Banco do Brasil S/A - Embargado: Elias de Sousa de Lima - - 2. Portanto, determino a suspensão do presente feito pelo prazo de 90 (noventa) dias, findo o qual devem os autos retornar a conclusão para nova análise acerca da suspensão. 3. Expedientes necessários. Fortaleza, 16 de junho de 2021 DESEMBARGADOR CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Relator - Advs: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE) - João Paulo Sombra Peixoto (OAB: 15887/CE) - José Luis Melo Garcia (OAB: 16748/CE) - Nathalia Aparecida Sousa Dantas (OAB: 22248/CE) - Priscila de Souza Feitosa (OAB: 24764/CE) - Francisco Leitão de Sena Júnior (OAB: 26524/CE) - Juliana Sobral de Andrade (OAB: 26623/CE) - Nayhara Cristina Gomes da Silva (OAB: 25892/CE) - Mayara de Lima Paulo (OAB: 27304/CE) - Felipe Bayma Marques (OAB: 23238/CE) - Rosa Deijla Montenegro Santana (OAB: 39760/CE) - Rafael Mota Reis (OAB: 27985/CE)

ATAS DAS SESSÕES

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 08/2021 - SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. No dia 17(dezessete) do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (2021), por videoconferência, às 8:30 horas, teve lugar a 8ª Reunião Ordinária de 2021, ocasião em que, o eminente Desembargador FRANCISCO GOMES DE MOURA-PRESIDENTE, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária nº 06/2021, da Segunda Câmara de Direito Privado, de 10.03.2021. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: FRANCISCO GOMES DE MOURA-PRESIDENTE, FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pela Dra. LORAINÉ JACOB MOLINA e ausente o representante da Defensoria Pública. Sendo os trabalhos coordenados pela Bela. KATIA CILENE TEIXEIRA – **JULGAMENTOS: 01- APELAÇÃO Nº 0121669-14.2019.8.06.0001** Apelante: HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA Apelada: ELIZABETH DA SILVA COSTA. Julgadores: Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. *Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra para realizar a sustentação oral o Dr. Daniel Miranda, OAB/Ce-17.661. Após a manifestação do Ilustríssimo advogado o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto: Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”.* **02- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0635581-87.2020.8.06.0000** Agravante: HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA Agravada: ANA CLARA OLIVEIRA ROCHA. Julgadores: Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. *Dispensada a realização da sustentação oral o Dr. Daniel Miranda, OAB/Ce-17.661. Após a manifestação do Ilustríssimo advogado, a eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte voto: Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento,*



nos termos do voto da eminente Relatora". 03- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0636653-12.2020.8.06.0000 Agravante: UNIMED DO CEARÁ - FEDERAÇÃO DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS MÉDICAS DO ESTADO DO CEARÁ LTDA. Agravada: ELIZABETH DE SOUSA NUNES. Julgadores: Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. *Dispensada a realização da sustentação oral pelo Dr. Victor Carvalho, OAB/Ce 33.232, o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto: Síntese do julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente Relator"*

04- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0637750-47.2020.8.06.0000 Agravante: ISABELA HOLANDA ROLIM BARROS LEAL. Agravado: BRADESCO SAÚDE S/A. Julgadores: Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO E CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. *Dispensada a leitura do Relatório, assim como, a realização da sustentação oral pela Dra. Marina Faust, OAB/Ce-39.872, a eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte voto: - Síntese do julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento nos termos do voto do eminente Relator"*

05- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0634002-41.2019.8.06.0000 Agravante: FUNDAÇÃO SINTAF DE ENSINO, PESQUISA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E CULTURAL. Agravado: ANTÔNIA CAMILA RODRIGUES ROCHA. Julgadores: Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. *Dispensada a realização da sustentação oral pela Dra. Aline Moura, OAB/Ce-33.009. Após a manifestação da Ilustríssima advogada o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto: - Síntese do julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente Relator"*

06- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0628343-17.2020.8.06.0000 Agravante: CAIO FROTA RODRIGUES. Agravado: JOSÉ ALVES PEREIRA. Julgadores: Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO E CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora"**

PROCESSOS COM PEDIDO DE VISTA: 07- APELAÇÃO nº 0088203-49.2007.8.06.0001 Apelantes: TV CIDADE DE FORTALEZA LTDA E OUTRO. Apelado: EDIFÍCIO TORRE EMPRESARIAL QUIXADÁ LTDA. Julgadores: Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO E CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. *Na sessão do dia 03/02/2021, após a sustentação oral do Exmo. Dr. Mário Lopes de Oliveira, inscrito na OAB/CE sob o nº 26.699, a eminente Relatora manifestou seu voto pelo Desprovimento do recurso, no que foi acompanhado pelo Exmo. Sr. Des. Francisco Darival Beserra Primo. Pediu vista dos autos, para melhor exame da matéria, o Exmo. Sr. Des. Carlos Alberto Mendes Forte. Na sessão de 24/02/2021, o Exmo. Sr. Des. Carlos Alberto Mendes Forte apresentou o seguinte voto vista: " voto pelo conhecimento do apelo, MAS DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, afastando a penalidade de litigância de má-fé imposta, mas seguindo o voto da Desa. Maria de Fátima de Melo Loureiro nos demais pontos. A eminente Relatora pediu vista dos autos para melhor exame da matéria. Nesta sessão, a eminente Relatora manifestou seu voto vista no sentido de ratificar o entendimento anterior, confirmando a litigância de má fé e multa aos promoventes. Em seguida, o Exmo. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, pediu vista dos autos para melhor exame da matéria. Nesta sessão, o Exmo. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, manifestou seu voto, no sentido de acompanhar o voto da eminente Relatora. Processo retirado de pauta para a aplicação da técnica prevista no Art. 942/CPC, tendo em vista a não unanimidade. Julgamento suspenso, para composição de quórum nos termos do Art. 74, V do RITJCE.*

08- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0629319-24.2020.8.06.0000 Agravante: ESPÓLIO DE FRANCISCA BAPTISTA BRAGA NASCIMENTO. Agravado: TECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA. Julgadores: Srs. Deses. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e FRANCISCO GOMES DE MOURA. *Na sessão do dia 10/03/2021, após a sustentação oral realizada pelo nobre Advogado Dr. Igor Gondim, o eminente Relator pediu vista dos autos para melhor exame da matéria. Nesta sessão, o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto: Síntese do julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"*

09- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0097133-89.2015.8.06.0158/50000 Embargante: ELIANE RODRIGUES DE LIMA. Embargado: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A. Julgadores: Srs. Deses. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e FRANCISCO GOMES DE MOURA. **Síntese do julgamento: "A câmara, por unanimidade acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"**

10- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0477726-91.2010.8.06.0001/50001 Embargante: SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS S/A. Embargado: EDMILSON QUEIROZ DOS SANTOS. Julgadores: Srs. Deses. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e FRANCISCO GOMES DE MOURA. **Síntese do julgamento: "A câmara, por unanimidade acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator"**

11- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0006395-77.2007.8.06.0112/50000 Embargante: BANCO DO BRASIL S/A. Julgadores: Srs. Deses. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e FRANCISCO GOMES DE MOURA. **Síntese do julgamento: "A câmara, por unanimidade acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"**

12- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0016607-36.2016.8.06.0115/50000 Embargante: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A. Embargado: ANTÔNIO DEUZENIR SILVA BARROS. Julgadores: Srs. Deses. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e FRANCISCO GOMES DE MOURA. **Síntese do julgamento: "A câmara, por unanimidade acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator"**

13- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0635295-12.2020. 8.06.0000/50000 Embargante: BANCO VOLKSWAGEN S/A. Embargado: MARIA ELIANE ABREU ALVES. Julgadores: Srs. Deses. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e FRANCISCO GOMES DE MOURA. **Síntese do julgamento: "A câmara, por unanimidade acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"**

14- AGRAVO INTERNO Nº 0625396-24.2019.8.06.0000/50000 Agravante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL. Agravado: DELMO VIEIRA PANTOJA. Julgadores: Srs. Deses. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e FRANCISCO GOMES DE MOURA. **Síntese do julgamento: "A câmara, por unanimidade acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator"**

15- AGRAVO INTERNO Nº 0638015-49.2020.8.06.0000/50000 Agravante: FRANCELISA COLARES SIOUFI. Agravado: PLANOS TÉCNICOS DO BRASIL LTDA. Julgadores: Srs. Deses. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e FRANCISCO GOMES DE MOURA. **Síntese do julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator"**

16- AGRAVO INTERNO Nº 0638393-05.2020.8.06.0000/50000 Agravante: MARIA DAS DORES PEREIRA MONTEIRO ME. Agravado: ITAÚ UNIBANCO S/A. Julgadores: Srs. Deses. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e FRANCISCO GOMES DE MOURA. **Síntese do julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator"**

17- AGRAVO INTERNO Nº 0621179-64.2021.8.06.0000/50000 Agravante: BSPAR DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. Agravado: EVANDRO JOSÉ DE



ALMEIDA SAMPAIO. Julgadores: Srs. Deses. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e FRANCISCO GOMES DE MOURA. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator”** 18– AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0633596-20.2019.8.06.0000 Agravante: PAULO GONÇALVES DOS SANTOS Agravado: CONSUELO CAMPOS GONÇALVES. Julgadores: Srs. Deses. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e FRANCISCO GOMES DE MOURA. - **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 19- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0628609-04.2020.8.06.0000 Agravante: ANTÔNIO MOREIRA NETO Agravado: FRANCISCO EDINALDO MOREIRA. Julgadores: Srs. Deses. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e FRANCISCO GOMES DE MOURA. – **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**. 20- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0637858-76.2020.8.06.0000 Agravante: UNIMED DO CEARÁ - FEDERAÇÃO DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS MÉDICAS DO ESTADO DO CEARÁ LTDA Agravado: MARILENE VASCONCELOS PINTO . Julgadores: Srs. Deses. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e FRANCISCO GOMES DE MOURA. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 21- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0639127-53.2020.8.06.0000 Agravante: EDGARD GERAISSATI JÚNIOR Agravado: UNIMED FORTALEZA - SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA. Julgadores: Srs. Deses. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e FRANCISCO GOMES DE MOURA. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 22- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0620550-90.2021.8.06.0000 Agravante: FRANCISCO JOSÉ DE MENDONÇA Agravado: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. Julgadores: Srs. Deses. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e FRANCISCO GOMES DE MOURA. - **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 23- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0621179-64.2021.8.06.0000 Agravante: EVANDRO JOSÉ DE ALMEIDA SAMPAIO Agravante: BSPAR DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. Julgadores: Srs. Deses. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e FRANCISCO GOMES DE MOURA. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator”**. 24– AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0621317-31.2021.8.06.0000 Agravante: FRANCISCO FERNANDES RODRIGUES Agravado: JOSÉ GALBA DO MONTE ARAGÃO. Julgadores: Srs. Deses. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e FRANCISCO GOMES DE MOURA. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 25- APELAÇÃO Nº 0110215-71.2018. 8.06.0001 Apelante: BANCO BRADESCO S/A Apelado: PETER CONRAD WALDECK. Julgadores: Srs. Deses. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e FRANCISCO GOMES DE MOURA. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 26– APELAÇÃO Nº 0153054-82.2016.8.06.0001 Apelante: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS Apelada: EDLANE VIEIRA DOS SANTOS. Julgadores: Srs. Deses. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e FRANCISCO GOMES DE MOURA. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 27- APELAÇÃO Nº 0004453-23.2017.8.06.0059 Apelante: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A Apelado: PEDRO RENAN RODRIGUES FERREIRA rep. legal LAUZO DA SILVA FERREIRA. Julgadores: Srs. Deses. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e FRANCISCO GOMES DE MOURA. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 28– APELAÇÃO Nº 0470420-37.2011.8.06.0001 Apelante: BANCO BRADESCO S/A Apelado: FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO. Julgadores: Srs. Deses. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e FRANCISCO GOMES DE MOURA. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 29- APELAÇÃO Nº 0466296-11.2011.8.06.0001 Apelante: F. A. P. Apelada: U. F. - S. C. M. LTDA. Julgadores: Srs. Deses. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e FRANCISCO GOMES DE MOURA. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 30– APELAÇÃO Nº 0050302-06.2020.8.06.0126 Apte/Apdo: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A Apte/Apdo: FRANCISCO HENRIQUE. Julgadores: Srs. Deses. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e FRANCISCO GOMES DE MOURA. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe parcial provimento ao apelo da Casa de Crédito e dar parcial provimento ao apelo do consumidor, nos termos do voto do eminente Relator”** 31- APELAÇÃO Nº 0137406-57.2019.8.06.0001 Apelante: JOEL RIBEIRO DE LIMA Apelado: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A. Julgadores: Srs. Deses. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e FRANCISCO GOMES DE MOURA. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 32– APELAÇÃO Nº 0008212-17.2019.8.06.0126 Apelante: FRANCISCA ALVES DE ARAÚJO Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. Julgadores: Srs. Deses. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e FRANCISCO GOMES DE MOURA. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 33- APELAÇÃO Nº 0002444-55.2018.8.06.0091 Apelante: MARIA NATALÍCIA SILVA DE OLIVEIRA Apelado: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IGUATU. Julgadores: Srs. Deses. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e FRANCISCO GOMES DE MOURA. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 34- APELAÇÃO Nº 0008628-82.2019. 8.06.0001 Apte/Apdo: FRANCISCA INÁCIO DOS REIS Apte/Apdo: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. Julgadores: Srs. Deses. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e FRANCISCO GOMES DE MOURA. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 35– APELAÇÃO Nº 0009575-23.2016.8.06.0133Apelante: MARIA CAMILO COSTA Apelado: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 36- APELAÇÃO Nº 006548-66.2015.8.06.0133 Apelante: BANCO BMG S/A Apelado: JOVELINA GONÇALVES DO ESPIRITO SANTO. Julgadores: Srs.



Deses CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 37- APELAÇÃO Nº 0002493-56.2017.8.06.0148** Apelante: ADONIAS MOREIRA DO NASCIMENTO Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. Julgadores: Srs. Deses CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 38- APELAÇÃO Nº 0017057-38.2019.8.06.0029** Apelante: ZENILDA PEREIRA DE ALMEIDA Apelado: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A. Julgadores: Srs. Deses CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 39- APELAÇÃO Nº 0003274-76.2019.8.06.0029** Apelante: FRANCISCO SOARES DA SILVA. Julgadores: Srs. Deses CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 40- APELAÇÃO Nº 0008204-40.2017.8.06.0084** Apelante: SEBASTIANA LUCIANO ALVES Apelado: BANCO BMG S/A Julgadores: Srs. Deses CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 41- APELAÇÃO Nº 0002179-45.2018.8.06.0029** Apelante: LUIZA DE LIMA AVELINO UCHÔA Apelado: BANCO BMG S/A. Julgadores: Srs. Deses CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 42- APELAÇÃO Nº 0011231-02.2017.8.06.0126** Apelante: ANTÔNIA ANTONIETA LOPES ROMÃO Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. Julgadores: Srs. Deses CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 43- APELAÇÃO Nº 0014627-66.2017.8.06.0035** Apelante: MARIA FALCÃO DA SILVA FILHA Apelado: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Julgadores: Srs. Deses CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 44- APELAÇÃO Nº 0008213-56.2017.8.06.0066** Apte/ Apdo: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A Apte/ Apdo: MARIA DELMIRA DE MOURA MOREIRA. Julgadores: Srs. Deses CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe parcial provimento ao apelo do consumidor negar provimento ao apelo do Banco, nos termos do voto do eminente Relator” 45- APELAÇÃO Nº 0000303-89.2018.8.06.0147** Apelante: RAIMUNDO VIEIRA BARBOSA Apelado: BANCO MERCANTIL DO BRASIL FINANCEIRA S/A. Julgadores: Srs. Deses CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 46- APELAÇÃO Nº 0050429-41.2020.8.06.0126** Apte/Apdo: MARIALINA DE SOUSA Apte/Apdo: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A. Julgadores: Srs. Deses CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 47- APELAÇÃO Nº 0138126-24.2019.8.06.0001** Apelante: MARIA LOURENÇO DA SILVA FILHA Apelado: BANCO PAN S/A. Julgadores: Srs. Deses CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 48- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0765735-06.2014.8.06.0001/50000** Embargante: FUNDAÇÃO CHESF DE ASSISTÊNCIA E SEGURIDADE SOCIAL - FACHESF Embargado: FRANCISCO SALES COSTA SOUSA. Julgadores: Srs. Deses CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 49- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0192727-48.2017.8.06.0001/50000** Embargante: J. F. DA C. Embargada: M. DAS G. F. B. Julgadores: Srs. Deses CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 50- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0892241-27.2014.8.06.0001/50000** Embargante: FIORI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL Embargado: TELEMAR NORTE LESTE S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Julgadores: Srs. Deses CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 51- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0483713-11.2010.8.06.0001/ 50001** Embargante: NEWLAND VEICULOS LTDA Embargado: JOSÉ BESERRA DO VALE FILHO. Julgadores: Srs. Deses CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 52- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0183681-74.2013.8.06.0001/50000** Embargante: TAM LINHAS AÉREAS S/A Embargado: FERNANDO NILSON PADILHA BRANDÃO. Julgadores: Srs. Deses CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 53- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0191988-75.2017.8.06.0001/50000** Embargante: ANA CLARA BECO DA SILVA Embargado: CABEC - CAIXA DE PREVIDÊNCIA PRIVADA BEC. Julgadores: Srs. Deses CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 54- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO 0127898-29.2015.8.06.0001/50001** Embargante: QUADRA IMOBILIÁRIA LTDA Embargado: DANIEL CARLOS GUILHERME DA SILVEIRA. Julgadores: Srs. Deses CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 55- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0228887-67.2020.8.06.0001/50000** Embargante: BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A Embargado: ELINEUDA VÍTOR DO CARMO PEREIRA. Julgadores: Srs. Deses CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES



DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 56- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0135349-66.2019.8.06.0001/50000 Embargante: ROSÂNGELA MARIA CARVALHO VIANA Embargado: LUIS ARANDA DA SILVA. Julgadores: Srs. Deses CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 57- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0634120-17.2019.8.06.0000 Agravante: SANDRA MARA PEREIRA Agravado: CARLOS HUMBERTO MONTE PINHEIRO. Julgadores: Srs. Deses CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 58- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0627786-30.2020.8.06.0000 Agravante: RAIMUNDO MACARIO FREITAS DA SILVA Agravado: BANCO SAFRA S/A. Julgadores: Srs. Deses CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 59- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0630289-24.2020.8.06.0000 Agravante: MAURO FERNANDO ARAGÃO MENDES Agravado: BANCO DO BRASIL S/A. Julgadores: Srs. Deses CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 60- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0630292-76.2020.8.06.0000 Agravante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL Agravado: CONDOMÍNIO DE LOJAS DO MARANGUAPE SHOPPING MALL. Julgadores: Srs. Deses CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 61- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0633718-96.2020.8.06.0000 Agravante: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A Agravado: REIS BRANDÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Julgadores: Srs. Deses CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 62- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0635550-67.2020.8.06.0000 Agravante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL Agravado: ANA RAFAELA DA SILVA. Julgadores: Srs. Deses CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 63- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0639154-36.2020.8.06.0000 Agravante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL Agravado: KLEITON VELOSO HOLANDA. Julgadores: Srs. Deses CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 64- APELAÇÃO Nº 0038687-60.2007.8.06.0001 Apte/Apdo: BANCO BRADESCO S/A Apte/Apdo: JAIME REGO DE MENEZES. Julgadores: Srs. Deses CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar provimento ao apelo do Banco e dar provimento ao apelo de Jaime Rego de Menezes, nos termos do voto do eminente Relator” 65- APELAÇÃO Nº 0181179-65.2013.8.06.0001 Apelante: FERNANDO ANTONIO DA SILVA PINHEIRO Apelado: SANTANDER LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A. Julgadores: Srs. Deses CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 66- APELAÇÃO Nº 0004257-75.2016.8.06.0063 Apelante: ANTONIA DELFINO DA SILVA DE LACERDA Apelado: BANCO BS2 S/A. Julgadores: Srs. Deses CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 67- APELAÇÃO Nº 0049516-09.2017.8.06.0112 Apelante: FRANCISCO FERREIRA ASSUNÇÃO Apelado: HONORATO. Julgadores: Srs. Deses CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 68- APELAÇÃO Nº 0010304-51.2016.8.06.0100 Apelante: MARIA PENHA DE SOUZA Apelado: BANCO BMG S/A. Julgadores: Srs. Deses CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 69- APELAÇÃO Nº 0003483-06.2017.8.06.0097 Apelante: MARIA ELZA FERREIRA DA SILVA Apelado: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A. Julgadores: Srs. Deses CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 70- APELAÇÃO Nº 0007340-44.2015.8.06.0028 Apelante: BANCO BMG S/A Apelado: BENEDITO GABRIEL DO NASCIMENTO. Julgadores: Srs. Deses CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 71- APELAÇÃO Nº 0006687-75.2012.8.06.0051 Apelante: BANCO BMG S/A Apelado: JOÃO FERREIRA DO NASCIMENTO. Julgadores: Srs. Deses CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 72- APELAÇÃO Nº 0175693-26.2018.8.06.0001 Apelante: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA DO NASCIMENTO Apelado: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A. Julgadores: Srs. Deses CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 73- APELAÇÃO Nº 0004782-80.2016.8.06.0120 Apelante: BANCO DO BRASIL S/A Apelada: IVETE OSTERNO NEVES RIOS. Julgadores: Srs. Deses CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 74- APELAÇÃO Nº 0894054-89.2014.8.06.0001 Apelante: BANCO DO BRASIL S/A Apelado: LUIZ CUNHA DE PAIVA. Julgadores: Srs. Deses. FRANCISCO GOMES DE MOURA (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso,



para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 75- APELAÇÃO Nº0037932-36.2007.8.06.0001 Apelante: MARIA APARECIDA ALVES DE ALMEIDA Apelado: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Srs. Deses CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 76- APELAÇÃO Nº 0004848-37.2016.8.06.0063** Apelante: RENATA LIMA DE SOUSA Apelado: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A. Julgadores: Srs. Deses CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 77- APELAÇÃO Nº 0013065-61.2013.8.06.0035** Apelante: BANCO DO BRASIL S/A Apelado: FRANCISCO JOAQUIM TORRES. Julgadores: Srs. Deses CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 78- APELAÇÃO Nº 0068353-78.2016.8.06.0167** Apelante: BANCO DO BRASIL S/A Apelado: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SOBRAL. Julgadores: Srs. Deses CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 79- APELAÇÃO Nº 0005544-31.2019.8.06.0043** Apelante: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A Apelada: ÂNGELA MARIA BEZERRA OLIVEIRA. Julgadores: Julgadores: Srs. Deses CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 80- APELAÇÃO Nº 0453541-52.2011.8.06.0001** Apelante: ECOFOR AMBIENTAL S/A Apelado: TRANS BL LTDA. Julgadores: Srs. Deses CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 81- APELAÇÃO Nº 0454387-69.2011.8.06.0001** Apelante: TECSA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A Apelado: BANCO RURAL S.A. Julgadores: Srs. Deses CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 82- APELAÇÃO Nº 0077360-54.2009.8.06.0001** Apelante: ISABEL PARENTE LIRA CAVALCANTE Apelado: OI MÓVEL S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Julgadores: Srs. Deses CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 83- APELAÇÃO Nº 0911994-67.2014.8.06.0001** Apelante: BANCO DO BRASIL S/A Apelado: JOCELINO DA SILVA. Julgadores: Srs. Deses CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 84- APELAÇÃO Nº 0011950-62.2017.8.06.0100** Apelante: ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA Apelado: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A. Julgadores: Srs. Deses CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 85- APELAÇÃO Nº 0059411-75.2016.8.06.0064** Apelante: JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS Apelado: FRANCESCO CRIPPA. Julgadores: Srs. Deses CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 86- APELAÇÃO Nº 0038576-47.2005.8.06.0001** Apelante: JOSÉ OSVALDO BARBOSA DOS SANTOS Apelado: TELEMAR NORTE LESTE S/A, EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Julgadores: Srs. Deses CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 87- APELAÇÃO Nº 0007697-96.2017.8.06.0143** Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A Apelada: MARIA HENRIQUE DA SILVA. Julgadores: Srs. Deses CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 88- APELAÇÃO Nº 0148479-36.2013.8.06.0001** Apelante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL Apelado: FRANCISCO HERBERT FELÍCIO ARAÇÃO. Julgadores: Srs. Deses CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 89- APELAÇÃO Nº 0187642-18.2016.8.06.0001** Apelante: UNIMED FORTALEZA - SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA. Apelado: JOSÉ ALMIR DOS SANTOS repr. legal BENEDITA FRANCISCA DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS. Julgadores: Srs. Deses CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 90- APELAÇÃO Nº 0211127-08.2020.8.06.0001** Apelante: UNIMED FORTALEZA - SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA. Apelada: MARIA JOSÉ RABELO PONTES. Julgadores: Srs. Deses CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 91- APELAÇÃO Nº 0178878-77.2015.8.06.0001** Apelante: MARIA DE FATIMA ABREU DE ANDRADE Apelado: BANCO BMG S/A. Julgadores: Srs. Deses CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 92- APELAÇÃO Nº 0010949-61.2017.8.06.0126** Apelante: ANTONIO GONÇALVES IRMÃO Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. Julgadores: Srs. Deses CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 93- APELAÇÃO Nº 0216012-65.2020.8.06.0001** Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A Apelada: MARIA ALVES PINHEIRO VENTURA Julgadores: Srs. Deses CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 94- APELAÇÃO Nº 0001236-77.2019.8.06.0066** Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A Apelada: FRANCISCA CARLOS DIAS SILVA. Julgadores: Srs. Deses CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator),



FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 95- APELAÇÃO Nº 0018081-19.2004.8.06.0000 Apelante: BANCO BRADESCO S.A Apelante: ARIOSTO GADELHA ARRAES. Julgadores: Srs. Deses CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 96- APELAÇÃO Nº 0207051-82.2013.8.06.0001 Apte/Apdo: OI MÓVEL S/A- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL Apte/Apdo: LAY OUT INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS S/S LTDA - ME. Julgadores: Srs. Deses FRANCISCO GOMES DE MOURA (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. **Síntese do julgamento:** “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 97- APELAÇÃO Nº 0010519-72.2014.8.06.0043 Apte/Apdo: ANA CRISTINA NEVES MARQUES ARAÚJO - ME Apte/Apdo: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE . Julgadores: Srs. Deses FRANCISCO GOMES DE MOURA (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. **Síntese do julgamento:** “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe parcial provimento ao apelo do Apelante e negar provimento ao apelo da Apelada, nos termos do voto do eminente Relator” 98- APELAÇÃO Nº 0003253-82.2013.8.06.0103 Apelante: BANCO DO BRASIL S/A Apelado: JOSÉ STENIO PEREIRA LIMA Julgadores: Srs. Deses FRANCISCO GOMES DE MOURA (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. **Síntese do julgamento:** “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 99- APELAÇÃO Nº 0012499-22.2016.8.06.0128 Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A Apelada: FRANCISCA NASINHA CARNEIRO. Julgadores: Srs. Deses FRANCISCO GOMES DE MOURA (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. **Síntese do julgamento:** “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 100- APELAÇÃO Nº 0458004-37.2011.8.06.0001 Apelante: WELLISON DE SOUSA TEIXEIRA Apelado: BANCO ITAUCARD S/A. Julgadores: Srs. Deses FRANCISCO GOMES DE MOURA (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. **Síntese do julgamento:** “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 101- APELAÇÃO Nº 0166726-60.2016.8.06.0001 Apelante: MARIA CÂNDIDA CRUZ VASQUES SOUZA Apelado: CREFISA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Julgadores: Srs. Deses FRANCISCO GOMES DE MOURA (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. **Síntese do julgamento:** “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 102- APELAÇÃO Nº 0181121-91.2015.8.06.0001 Apelante: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA Apelado: ALEXSANDRO FILGUEIRAS GONÇALVES - ME. Julgadores: Srs. Deses FRANCISCO GOMES DE MOURA (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. **Síntese do julgamento:** “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 103- APELAÇÃO Nº 0200172-49.2019.8.06.0001 Apelante: ANTÔNIO ISMAEL DA SILVA Apelado: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. Julgadores: Srs. Deses FRANCISCO GOMES DE MOURA (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. **Síntese do julgamento:** “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 104- APELAÇÃO Nº 0101567-68.2019.8.06.0001 Apelante: ROGÉRIO ZEFERINO TORRES Apelado: BANCO DO BRASIL S/A. Julgadores: Srs. Deses FRANCISCO GOMES DE MOURA (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. **Síntese do julgamento:** “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 105- APELAÇÃO Nº 0000849-55.2009.8.06.0117 Apelante: REGINA LUCIA DE ALMEIDA SILVA Apelado: BANCO PAN S/A. Julgadores: Srs. Deses FRANCISCO GOMES DE MOURA (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. **Síntese do julgamento:** “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 106- APELAÇÃO Nº 0060176-46.2016.8.06.0064 Apelante: JOÃO BATISTA DA CRUZ Apelado: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Julgadores: Srs. Deses FRANCISCO GOMES DE MOURA (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. **Síntese do julgamento:** “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 107- APELAÇÃO Nº 0202631-87.2020.8.06.0001 Apelante: LILIANE DE SOUSA SANTOS Apelado: BANCO RCI BRASIL S/A. Julgadores: Srs. Deses FRANCISCO GOMES DE MOURA (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. **Síntese do julgamento:** “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 108- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0051362-32.2014.8.06.0091/50000 Embargante: BANCO BRADESCO S/A Embargada: TEREZINHA PEREIRA LIMA FERNANDES. Julgadores: Srs. Deses MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 109- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0000944-76.2002.8.06.0167/50000 Embargante: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A Embargado: CAPASA S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO. Julgadores: Srs. Deses MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 110- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0178854-78.2017.8.06.0001/50000 Embargante: IVONE PEREIRA DA FONSECA Embargado: BANCO PAN S/A. Julgadores: Srs. Deses MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 111- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0628429-85.2020.8.06.0000/50000 Embargante: AUTO ESCOLA POSITIVA LTDA - ME Embargado: BANCO RODOBENS S/A. Julgadores: Srs. Deses MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora” 112- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0630479-84.2020.8.06.0000/50000 Embargante: SOBRAL PALÁCIO PETRÓLEO LTDA Embargado: PAULO DE TARSO MAGALHÃES GUERRA. Julgadores: Srs. Deses MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 113- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0014674-40.2017.8.06.0035/50000 Embargante: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO Embargado: FRANCISCO ADOLFO DE MORAIS.



Julgadores: Srs. Deses MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO E CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 114– EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0026432-07.2006.8.06.0001/50000** Embargante: ANTHONY SOARES DE MELO Embargado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. Julgadores: Srs. Deses MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO E CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 115- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0013352-10.2005.8.06.0001/50000** Embargante: AMEX CONSULTORIA EMPRESARIAL E FINANCEIRA LTDA Embargado: FOCCAL SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR LTDA. Julgadores: Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO E CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 116– AGRAVO INTERNO Nº 0633339-58.2020. 8.06.0000/50000** Agravante: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A Agravado: MEMBROS DA QUARTA TURMA RECURSAL. Julgadores: Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO E CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 117– AGRAVO INTERNO Nº 0633996-97.2020.8.06.0000/50000** Agravante: HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA Agravado: LETÍCIA RESENDE DE CASTRO PINHEIRO rep. legal NATÁLIA RESENDE PINHEIRO. Julgadores: Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO E CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 118- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0628686-13.2020.8.06.0000** Agravante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL Agravado: PFM COMERCIAL LTDA. Julgadores: Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO E CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora” 119- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0628795-27.2020.8.06.0000** Agravante: CONDOMÍNIO RIVER PARK Agravada: MARIA DE LOURDES GOMES ALVES. Julgadores: Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO E CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 120– AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0632069-96.2020.8.06.0000** Agravante: MARIA ISABEL DAMASCENO MARTINS FERNANDES Agravado: UNIMED FORTALEZA - SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA Julgadores: Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO E CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 121– AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0633485-02.2020.8.06.0000** Agravante: CERÂMICA BALBINO LTDA Agravado: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. Julgadores: Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO E CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 122- APELAÇÃO Nº 0144627-28.2018.8.06.0001** Apelante: ALLIANZ SEGUROS S/A Apelada: TATIELLY MACHADO MOURÃO. Julgadores: Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO E CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 124– APELAÇÃO Nº 0001205-75.2018.8.06.0136** Apelante: K&M COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA - ME Apelado: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. Julgadores: Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO E CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 125- APELAÇÃO Nº 0184338-45.2015.8.06.0001** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ Apelado: PAULO SERGIO ROCHA PEREIRA. Julgadores: Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO E CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 126– APELAÇÃO Nº 0012451-19.2016.8.06.0175** Apelante: ELSON PEREIRA DE SALES Apelado: FRANCISCO ELVIS VIANA DE SALES. Julgadores: Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO E CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 127- APELAÇÃO Nº 0155309-13.2016.8.06.0001** Apelante: CORREIA CAVALCANTE SERVICOS DE TRANSPORTES TERRESTRES LTDA ME Apelado: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. Julgadores: Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO E CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 128– APELAÇÃO Nº 0052798-83.2006.8.06.0001** Apelante: MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DOS SANTOS. Julgadores: Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO E CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 129- APELAÇÃO Nº 0001460-03.2019.8.06.0070** Apelante: JOÃO VIEIRA DA SILVA Apelado: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A. Julgadores: Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO E CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 130– APELAÇÃO Nº 0012034-63.2017.8.06.0100** Apelante: MARIA EUNICE SOUSA FERREIRA Apelado: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO E CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 131- APELAÇÃO Nº 0118873-84.2018. 8.06.0001** Apelante: BANCO BMG S/A Apelada: FRANCISCA ALDENIR SARAIVA LEÃO. Julgadores: Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO E CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 132- APELAÇÃO Nº 0010669-**



16.2000.8.06.0117 Apelante: BANCO DO BRASIL S/A Apelado: JOSÉ GERARDO B. PEREIRA - ME. Julgadores: Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO E CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 133– APELAÇÃO Nº 0176728-21.2018. **8.06.0001** Apelante: MARIA CLEONICE DA SILVA Apelado: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO E CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 134- APELAÇÃO Nº 0008874-78.2019.8.06.0126 Apelante: FRANCISCO ASSIS PEDROSA Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. Julgadores: Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO E CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 135– APELAÇÃO Nº 0163548-40.2015.8.06.0001 Apelante: RANGEL CARLOS BATISTA DA SILVA Apelado: OI MÓVEL S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Julgadores: Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO E CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” **DIVERSOS: PROCESSOS ADIADOS:** Os processos: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0626882-49.2016.8.06.0000/50000; EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0109303-40.2019.8.06.0001/50000 e APELAÇÃO Nº 0002925-78.2018.8.06.0071; APELAÇÃO Nº 0890104-72.2014.8.06.0001 o eminente Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE requereu que fossem adiados. A APELAÇÃO Nº 0194686-93.2013.8.06.0001 a eminente Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO requereu que fosse adiado. **PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA:** O APELAÇÃO Nº 0160423-30.2016.8.06.0001 o eminente Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE requereu que fosse retirado de pauta. A APELAÇÃO Nº 0156302-56.2016.8.06.0001 o eminente Des. FRANCISCO GOMES DE MOURA requereu que fosse retirado de pauta. A APELAÇÃO Nº 0131778-29.2015.8.06.0001 a eminente Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO requereu que fosse retirado de pauta. **TÉRMINO DOS TRABALHOS:** O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GOMES DE MOURA-PRESIDENTE, agradeceu a Deus e a todos os presentes e, como nada mais houvesse a tratar, deu por encerrada a Sessão, lavrando-se a presente Ata, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, 17 de março de 2021.

Desembargador FRANCISCO GOMES DE MOURA
Presidente
Bela. KATIA CILENE TEIXEIRA
Coordenadora

3ª Câmara de Direito Privado

EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS - 3ª Câmara de Direito Privado

Coordenadoria de Direito Privado - 3ª Câmara EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO

0139206-23.2019.8.06.0001 **Apelação Cível.** Apelante: Banco do Brasil S/A. Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE). Apelado: Francisco de Assis Silva. Advogado: Vladimir Barbosa Gonzaga (OAB: 37435/CE). Relator(a): MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES Conhecerao do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade. - EMENTA: PROCESSO CIVIL. AÇÃO DE EMBARGOS DE TERCEIRO. EXISTÊNCIA DE PRETENSÃO RESISTIDA, POR MEIO DA APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO AOS EMBARGOS. CONDENAÇÃO DO EMBARGADO/APELANTE AO PAGAMENTO DAS VERBAS SUCUMBENCIAIS DEVIDA. PRECEDENTES JURISPRUDENCIAIS. RECURSO DE APELAÇÃO CONHECIDO E DESPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA.01. NAS RAZÕES DO RECURSO, O EMBARGADO SUSTENTOU QUE O MESMO NÃO DEU CAUSA À PENHORA REALIZADA PELO OFICIAL DE JUSTIÇA (FL. 18), NOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO DE Nº. 0273057-28.200.8.06.0001, DE MODO QUE SERIA INCABÍVEL A SUA CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS.02. NO ENTANTO, NA ORIGEM, AO APRESENTAR IMPUGNAÇÃO AOS EMBARGOS DE TERCEIRO DE FLS. 42/46, INCLUSIVE, REQUERENDO A IMPROCEDÊNCIA DA PRETENSÃO DO EMBARGANDO QUANTO À DESCONSTITUIÇÃO DA PENHORA, CONFIGUROU-SE A EXISTÊNCIA DE PRETENSÃO RESISTIDA PELO EMBARGADO/APELANTE, CABENDO AO MESMO ARCAR COM O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA. PRECEDENTES JURISPRUDENCIAIS. 03. RECURSO DE APELAÇÃO CONHECIDO E DESPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA. ACÓRDÃO VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS A APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0139206-23.2019.8.06.0001, EM QUE LITIGAM AS PARTES, ACIMA NOMINADAS, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO-SE INALTERADA A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES DESEMBARGADORA-RELATORA

0196578-66.2015.8.06.0001/50003 **Embargos de Declaração Cível.** Embargante: M. G. E. B.. Advogado: Bruno Marques de Lacerda Fontenele (OAB: 18494/CE). Embargado: J. R. de M. N.. Advogado: Eduardo Barreto Perdigo Filho (OAB: 18783/CE). Relator(a): MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES Conhecerao do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade. - EMENTA: PROCESSO CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AÇÃO DE PARTILHA DE BENS. DIVISÃO DE IMÓVEL QUE INTEGRA O PATRIMÔNIO COMUM DO CASAL. DIREITO A MEAÇÃO. SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA. OMISSÃO. ERRO MATERIAL EM RELAÇÃO A GRATUIDADE. ERRO DE DIGITAÇÃO CORRIGIDO. EMBARGOS ACLARATÓRIOS CONHECIDOS E PARCIALMENTE PROVIDOS, PARA EXCLUIR O §2º DO ART. 98, DO CPC/15, SANANDO OS VÍCIOS APONTADOS, MANTENDO A EXIGIBILIDADE SUSPensa NOS TERMOS DO INCISO §3º DO ARTIGO SUPRACITADO, VEZ QUE AMBOS LITIGAM SOB O PÁLIO DA JUSTIÇA GRATUITA. EMBARGOS COM EFEITOS MODIFICATIVOS. ACÓRDÃO MANTIDO EM TODOS OS DEMAIS TERMOS. I - OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NÃO TÊM A FINALIDADE DE RESTAURAR